



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2019, às 14 horas, na sala 102 da Pró-Reitoria de Ensino, no Campus Anglo (Rua Gomes Carneiro nº. 01, Pelotas/RS), realizou-se reunião do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET (CLAAPET) da Universidade Federal de Pelotas, sob a Presidência de Carine Dahl Corcini. Se fizeram presentes Rafael Pachon Elias, Christian Ferreira Mackedanz (suplente), Leomar Soares da Rosa Junior, Cristina Maria Rosa, Lorena Almeida Gill, André Becker Nunes, Daniele Baltz da Fonseca (suplente), Isabela Maria Santos Silva, Christopher Santos Pires, Gabriel Bittencourt Damin. **Informes:** A Presidente do CLAAPET, professora Carine Corcini informou que a PRE convocará os bolsistas PET para participarem da Comissão Organizadora da SIIPE em 2019. Após a leitura dos pontos da pauta, foi sugerida e aprovada a inclusão de dois novos pontos: Local da festa e pagamento da alimentação no SULPET 2019 e aprovações de ofício *ad referendum* para ingressos de alunos no PET. A reunião transcorreu com a discussão e encaminhamentos aos seguintes pontos: **1) Mudanças nos editais de seleção de tutores dos grupos PET da UFPel:** A Presidente do CLAAPET, Carine Corcini lembrou que enviou, por e-mail, quatro itens de editais de seleção à Tutoria de grupos PET com o intuito de que os presentes estivessem preparados para discutir. O Comitê, então, passou a realizar a análise quanto aos seguintes itens: 1.1) Tamanho da banca que, atualmente, é de oito membros titulares, sendo um indicado pela Presidente do CLAAPET, quatro docentes indicados pelo CLAAPET e três alunos indicados pelo CLAAPET. Após amplo debate, o Comitê decidiu unanimemente, reduzir o tamanho da banca para cinco membros titulares (um indicado pela Presidente do CLAAPET, dois professores indicados pelo CLAAPET e dois alunos indicados pelo CLAAPET). Ficou decidido também, que o quórum mínimo para realização das reuniões de homologação e da apresentação oral será de três membros, sendo necessária a presença de pelo menos um professor tutor PET e um aluno bolsista PET para validar este quórum; 1.2) Mudança na tabela de avaliação do Currículo Lattes quando da seleção de tutores. A professora Carine Corcini explicou que, há muito tempo, o PET vem considerando a hipótese de substituir o modelo de análise de currículo solicitado nas seleções de docentes na UFPel por um instrumento de avaliação próprio, construído pelo Comitê. Um dos membros presentes mencionou que, em 2018, foi publicada uma nova resolução para concursos na UFPel e que a citada nos editais PET (04-2011) não está mais vigente. A Presidente apresentou também, um exemplo de tabela de avaliação de currículo utilizada em outra IFES. Após amplo debate, o CLAAPET decidiu, por unanimidade, que construirá conjuntamente e de forma online, a planilha de avaliação de currículo. Essa será um anexo em Excel, já estará em vigor na próxima seleção e os candidatos poderão preenchê-la e enviá-la, via SEI, junto com os demais documentos necessários para inscrição; 1.3) Exclusão da necessidade da documentação comprobatória do Currículo Lattes ou reescrita deste item do edital, para que a exigência fique mais explícita: a Presidente Carine explicou que existe uma legislação que trata da simplificação do atendimento prestado nos órgãos públicos e que isso poderia amparar o CLAAPET na decisão por não mais exigir a documentação comprobatória do Lattes nos processos seletivos a Tutoria. O Comitê considerou, porém, que é importante a comprovação do currículo, por situações anteriormente vivida que impactaram os resultados e ocasionaram contestação e recursos a respeito do processo seletivo. Outra consideração nesse ponto é que, em editais anteriores, a solicitação foi por “*Curriculum Vitae* documentado atualizado na plataforma Lattes”, texto que oportuniza interpretações da não necessidade de apresentação dos documentos comprobatórios. O CLAAPET decidiu, por unanimidade, que texto deverá ser alterado para a seguinte redação: “b) planilha de análise do currículo Lattes preenchida; c) documentação comprobatória dos itens declarados na planilha na ordem apresentada”; 1.4) Possibilidade de que o atual tutor, ao final dos seis anos de atividades, possa concorrer novamente à tutoria do Grupo PET: inicialmente a Presidente apresentou o documento elaborado pela CENAPET e a

resposta da CGRE/DIPES/SESU/MEC no Ofício nº 129, de 5 de maio de 2016, no qual consta que “não haverá impedimento para que o tutor desligado do grupo concorra novamente ao edital de seleção para a tutoria”. A Presidente pontuou, porém, que o CLAAPET não sabe se a posição do MEC continua a mesma da época, visto que nas portarias nº 976/2010 e nº 343/2013 só consta a questão do desligamento do tutor ao completar seis anos ininterruptos na tutoria. Como agravante, recentemente em pesquisa realizada pela Presidente, ela constatou que o Secretário da Educação Superior, que na época assinou o documento, Jesualdo Pereira Farias, saiu do cargo ainda no mês de maio de 2016. Alguns membros opinaram também a respeito da possibilidade de ocorrer uma concorrência desleal quando o tutor concorre novamente, visto que ele já tem ampla experiência no PET. Outros membros colocaram que o CLAAPET tem trabalhado sempre para minimizar este suposto favoritismo do tutor e que medidas neste sentido, como o afastamento do tutor de todo o processo seletivo e a impossibilidade de alunos do Grupo PET participarem da banca, sempre têm sido adotadas pelo Comitê. Além disso, dos cinco tutores que concorreram novamente até agora, apenas três conseguiram se eleger novamente. Após amplo debate, o CLAAPET decidiu que a Pró-reitoria de Ensino da UFPel deve decidir por enviar ou não, um documento ao MEC, indagando acerca da posição vigente. Enquanto o MEC não responder à consulta, fica válido o entendimento anterior, permitindo que o tutor concorra novamente. **2- Local da festa e pagamento da**

alimentação no SULPET 2019: Inicialmente a professora Lorena informou que ficou preocupada com os trâmites relacionados à reserva do CTG da FAEM para a festa do SULPET 2019. Ela já havia recebido um email de confirmação da reserva do local, porém alguns alunos que estão na organização receberam, dias atrás, a informação de que o local não seria mais emprestado, com a justificativa de que não é possível comercializar bebida alcoólica ali. Outra questão trazida pela docente referiu-se à necessidade dos alunos da UFPel pagarem alimentação durante o SULPET. Na visão da docente, como os alunos da UFPel normalmente recebem o benefício de pagar apenas R\$ 2,00 no RU durante o semestre letivo, ou até de fazerem suas refeições gratuitamente no caso dos bolsistas, deveria lhes ser facultada a alimentação nas mesmas condições nos quatro dias do evento. A professora Daniele, que também está participando da organização do evento, disse que esta questão já está resolvida, uma vez que os alunos da UFPel pagarão um valor menor na taxa de inscrições: enquanto o lote de inscrições mais barato para alunos de outras IFES foi de R\$ 165,00, as inscrições de alunos da UFPel estão sendo feitas no valor de R\$ 100,00. Outra questão diz respeito à falta de recursos para custear todos os gastos do evento. A Profª Daniele e a Presidente Carine lembraram que a Administração Central da UFPel se comprometeu a bancar os recursos faltantes, caso o dinheiro arrecadado não seja suficiente para arcar com todos os gastos. Outra questão colocada é que dois tutores não estão se envolvendo na organização do SULPET. A Presidente disse que irá se informar sobre os nomes dos tutores que não estão participando e os chamará para conversar, visto que foi exigida a colocação da organização do SULPET nos Planejamentos 2019 de todos os Grupos, justamente para ser mais fácil cobrar os tutores que não estão participando. Por fim, a Presidente disse que recebeu da aluna Ane Tchavo o pedido para uma carta de apoio do NUPROP à candidatura do PET ao edital de auxílio eventos e que vai providenciar o referido documento. **3-**

Ingressos de alunos PET - Homologação de aprovações “AD REFERENDUM”: Diante da impossibilidade de reunir o CLAAPET, foram expedidos os seguintes ofícios, com aprovação “ad referendum” – **Ofício 117/2018:** aprova a seleção ocorrida no Grupo PET Agronomia/UFPel, que, de acordo com a ata final de seleção, selecionou os seguintes acadêmicos para compor o Grupo, como bolsistas: Josiane Estela Roloff e Vinicious Huttner Bubolz e como não bolsista: Roberto Hartwig de Azevedo; – **Ofício 1/2019:** aprova a seleção ocorrida no Grupo PET Artes/UFPel, que, de acordo com a ata final de seleção, selecionou a seguinte acadêmica para compor o Grupo como bolsista: Juliana Chacon de Oliveira; – **Ofício 3/2019:** aprova a seleção ocorrida no Grupo PET Ação e Pesquisa em Educação Popular/UFPel, que, de acordo com a ata final de seleção, selecionou a seguinte acadêmica para compor o Grupo como bolsista: Kerolin Cardoso Lulhier; – **Ofício 4/2019:** aprova a seleção ocorrida no Grupo PET Educação Física/UFPel, que, de acordo com a ata final de seleção, selecionou os seguintes acadêmicos para compor o Grupo como bolsistas: Luca Schuler Cavalli, Angelinnie Chirivino Antunes da Rocha, Maria Eduarda Almeida Perotto, Deborah Kazimoto Alves, Thais Elisabeth Balzan e Fernanda Woziak Tavares; – **Ofício 18/2019:** aprova a seleção ocorrida no Grupo PET Conexões de Saberes – Diversidade e Tolerância/UFPel, que, de acordo com a ata final de seleção, selecionou o seguinte

acadêmico para compor o Grupo como bolsista: Allef Algemirow Gawlinski de Avila. Todos os ingressos foram aprovados pelo CLAA. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Christian Ferreira Mackedanz, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN FERREIRA MACKEDANZ, Assistente em Administração**, em 01/04/2019, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Maria Santos Silva, Usuário Externo**, em 01/04/2019, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PACHON ELIAS, Assistente em Administração**, em 02/04/2019, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOMAR SOARES DA ROSA JUNIOR, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 02/04/2019, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE BALTZ DA FONSECA, Coordenadora de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Conservação e Restauração de Bens Cu**, em 02/04/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0485910** e o código CRC **762DC79C**.